

## Documento de trabalho – Boas Práticas

O sucesso das medidas preventivas depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições. É importante incentivar e salvaguardar o papel específico de cada pessoa na quebra das cadeias de transmissão, contribuindo decisivamente para a proteção da comunidade (Orientação n.º 010/2020, 16/03/2020)

As medidas de afastamento social são das medidas mais efetivas para quebrar as cadeias de transmissão e por isso utilizadas pelas Autoridades de Saúde para minimizar a transmissão da COVID 19.

### Medidas Gerais

#### I - Contenção da epidemia (restrições adotadas à circulação)

- Restringir o acesso do público a todos os espaços municipais
- Encerramento de Espaços Públicos
- Redução ou suspensão do período de atendimento
- Suspensão de eventos ou iniciativas públicas e privadas
- Desinfeção das ruas
- Circulação pelo concelho de carro da Proteção Civil a difundir a mensagem “Fique em casa” através de altifalante
- Cartazes a apelarem à população que fique em casa e adote as medidas básicas de distanciamento social, higiene e etiqueta respiratória;
- Colocação de placas nos espaços públicos interditos à utilização dos munícipes;
- Informação e articulação com empresas de gestão de condomínios para maior rigor na higienização;
- Reunião com superfícies comerciais, Forças Autoridade, Bombeiros, Rede Ambiente e ACEs onde foram partilhadas boas práticas;
- Condicionamento do acesso aos espaços municipais;
- Teletrabalho com resposta a solicitações dos munícipes;
- Informações a partilhar com a população (horários, avisos de práticas, sensibilização para ficar em casa);
- Informação, a distribuir, adaptada às diferentes circunstâncias (migrantes, imigrantes, população em geral);
- Mobilizar todos os meios que permitam aumentar o número de equipamentos de proteção disponíveis;
- Usar as rádios locais para informar e transmitir mensagens sobre importância do isolamento social no controlo da doença e da sua transmissão;
- Privilegiar a articulação estreita entre as entidades de saúde pública, as de saúde e as autarquias e municípios;
- Implicar os ACEs nas ações de capacitação de profissionais necessárias no contexto das atividades do município;

- Atentar nas normas e orientações da Direção-Geral da Saúde para implementar as medidas que nelas estejam vertidas;
- Isolamento profilático por um período de 14 dias a partir da data de entrada em Portugal para todos os cidadãos chegados por via terrestre aérea ou marítima, à região de saúde do Norte, provenientes do estrangeiro, independentemente da nacionalidade e do país de origem (19.03.2020).

## II - Apoio às populações em complemento dessas restrições (designadamente domiciliários)

### Medidas de Apoio

Algumas pessoas já vivem em isolamento por condições de saúde e sociais prévias ao COVID 19. Para estas a existência de serviços que garantam as condições de vida nestas condições representam um acréscimo de valor e um bem público. Poderão ser chamadas a responder para além das Câmaras e respetivas freguesias as forças de segurança, os bombeiros, CLAS? Conselho Local de Integração Social.

Necessidade de garantir formação relativa ao COVID19 nas medidas de proteção e prevenção, bem como de equipamentos necessários à sua intervenção (mascaras, luvas, toucas).

#### 1. Apoio para munícipes com 65 e + anos ou outros já identificados:

Serviços regulares de distribuição de refeições, nomeadamente das crianças que já recebiam refeições escolares;

Serviços regulares ou de apoio para a aquisição de bens alimentares, de medicamentos ou de outros bens de primeira necessidade;

Serviços regulares de limpeza das habitações (onde já era habitual);

Serviços de colheita de lixos.

Linha telefónica de apoio.

#### 2. Apoio Social a pessoas em situação de sem abrigo

No âmbito das medidas tomadas para contenção da propagação, criação de espaços de acolhimento temporário para as pessoas em situação de sem abrigo que disponibilize não só um local de pernoita mas também abrigo durante o dia, para minimizar possível risco de propagação do Covid-19. Acesso a alimentação e a balneários para cuidados de higiene pessoal. Higienização das instituições. Fazer rastreio sistemático a estes?

#### 3. Apoio a munícipes em isolamento por COVIN19

Identificação das situações em isolamento a necessitar de cuidados (articulação dos diferentes pontos focais - Município, Hospital, ACeS e Apoios Sociais).

Oferta de alojamento que garanta isolamento social.

Garantir que os profissionais que sejam afetos a esses serviços tem formação para saber lidar com o COVID19, em articulação com o ACeS respetivo.

Garantir que os profissionais prestadores de serviços necessários aos serviços destes serviços têm equipamentos adequados (máscara, luvas, toucas) – medidas preventivas.

Linha telefónica de apoio para a ativação destes serviços, distinta dos contactos dos serviços de Saúde, para solicitar ajuda ou realizar pedidos por telefone.

Linha de Apoio para atender munícipes, em isolamento COVID sem retaguarda familiar.  
Linha de Apoio para atender munícipes, doentes COVID positivo sem suporte familiar.  
Existir procedimentos para entrega de bens ou medicamentos: certificar que quem faz a entrega a deixa à porta e não entra nas casas. Não deverá haver contacto dos isolados COVID 19 positivo com a pessoa que faz a entrega.

#### 4. Apoio a famílias com crianças lactentes

Serviço de entrega de leites, fraldas, medicamentos e materiais de limpeza para lactentes.

#### III - Proteção dos profissionais, designadamente de apoio social

Disponibilizar habitações para profissionais de saúde a trabalhar deslocados de casa e que queiram evitar contacto com os familiares.

Disponibilizar habitações para bombeiros e outros grupos profissionais chamados a intervir, que pretendam distanciamento social.

Fornecimento de refeições.

Serviço de lavandaria.

#### IV - Disponibilidade de equipamentos – a articular com a ARSN por meio de contacto que forneceremos

Ponto focal da ARS Norte para este assunto: Joaquim Mouta (Dr.) – [jmouta@arsnorte.min-saude.pt](mailto:jmouta@arsnorte.min-saude.pt)

#### Contacto da ARS Norte

- Maria Constantina Silva
- [constantina@arsnorte.min-saude.pt](mailto:constantina@arsnorte.min-saude.pt)
- 967018823